



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

2013

OFÍCIO : 168/2013

PROCESSO: 33012013

PROTOCOLO: 283612013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 330/2013, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO .", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa firmar Convênio com a Fundação CONSEPRO e se dá em razão da necessidade de se adquirir 02(dois) veículos com especificações e transformações constantes na documentação anexa, e ainda pretende-se realizar reparos nas viaturas cedidas à Brigada Militar, além de custear despesas na área da segurança pública.

Acerca de tal matéria a Constituição rege:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

...
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial."

Também nessa linha, em que pese a Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves em seu artigo 7º e parágrafo 1º reza:

"Art. 7º - O Município pode celebrar convênios com a União, o Estado e os Municípios, para execução de suas leis, serviços e decisões, bem como para executar encargos análogos dessas esferas:

§1º Os convênios podem visar a realização de obras ou à exploração de serviços públicos de interesse comum."

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.12.2013
ÀS ..08:10.....Horas
Ass.: